



Câmara Municipal de Castro

PUBLICADO EM
16 / 05 / 2007 no jornal

RESOLUÇÃO Nº 01/07

Del. Jy. nº 119

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios dos Vereadores, para o ano de 2.007, da legislatura de 2.005 a 2.008.

Art. 1º. Fica concedida recomposição aos subsídios dos Vereadores da legislatura do ano de 2.005 a 2.008, para o ano de 2.007, no valor de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento) relativo ao INPC do ano de 2.006, atendendo ai disposto na Lei nº 1.252/2004.

Art. 2º. Em virtude do disposto no Artigo 1º o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Castro, fica fixado em parcela única de R\$ 3.456,06 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal, perceberá, enquanto tiver esta qualidade, o subsídio de R\$ 4.104,07 (quatro mil, cento e quatro reais e sete centavos).

Art. 3º. Os efeitos desta Resolução serão retroativos ao dia 1º de janeiro de 2.007.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de maio de 2.007.


José Otávio Nocera
Presidente